



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 20/05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

**PROCESSO Nº 064/2022  
DISPENSA Nº 022/2022**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, tipo da empresa/pessoa jurídica e respectiva qualificação, com sede na Rua Professora Carolina Froes, 321, bairro Centro, CEP 13940-000, Águas de Lindoia/SP, inscrita no CNPJ nº. 46.439.683/0001-89, neste ato representado, pelo seu/sua Secretário de Administração, Senhor(a) **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro/SP, portador do RG nº. 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/ME nº. 22056005832, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, doravante denominado **CONTRATADA**, este ato representado pela sua procuradora, Senhora **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 e CPF/ME nº. 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo nº 064/2022**, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM**, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 20/05/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 9ª do referido Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Nos termos da Cláusula 9ª do Contrato, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **20/05/2023** a **20/05/2024**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 291.720,00** (Duzentos e noventa e um mil setecentos e vinte Reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de **20 (vinte) estagiários** durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.03.01	04.123.0010.2010	3.3.90.39
02.11.01	18.541.0015.2079	3.3.90.39
02.05.01	23.695.0039.2025	3.3.90.39
02.06.01	15.452.0012.2044	3.3.90.39
02.08.01	10.301.0041.2051	3.3.90.39
02.09.01	27.812.0036.2072	3.3.90.39
02.02.01	04.122.0009.2009	3.3.90.39
02.10.01	08.244.0028.2073	3.3.90.39
02.04.01	04.062.011.2024	3.3.90.39
02.07.01	12.122.0032.2017	3.3.90.39

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Águas de Lindoia, 19 de maio de 2023

**DIDEROT CAMARGO NETTO**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –**  
**CIEE**

---

**carimbo e assinatura**

---

**carimbo e assinatura**

### **Testemunhas**

---

Nome: Rodrigo Felipe Quirino

CPF: 376.459.118-83

---

Nome:

CPF: